

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI N° 723, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

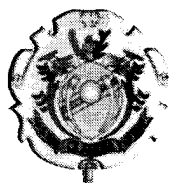
O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - Legislativo
SUB FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo
Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Red. (001) - 4490.52.0000 - Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB FUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0015 - Cidade Limpa
Projeto/Atividade: 1078 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
Red. (287) - 3390.36.0000. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R\$ 50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.
CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 02 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal